Respostas do Conselho da União Europeia ao Relatório Especial do Tribunal de Contas Europeu: Apoiar as pessoas com deficiência – O impacto prático da ação da UE é limitado

Recomendação n.º 4: Aferir e comunicar os progressos realizados no que diz respeito à contratação de pessoas com deficiência nas instituições da UE

O SGC reconhece a importância de aferir e comunicar os progressos realizados com vista à inclusão de pessoas com deficiência no seu pessoal.

O SGC aceita a recomendação n.º 4, alínea a). No entanto, gostaria de sublinhar o desafio associado à recolha de dados sobre o pessoal com deficiências invisíveis ou não divulgadas.

O SGC também aceita a recomendação n.º 4, alínea b). Só a aplicará se as informações a nível da UE estiverem disponíveis e forem comparáveis e, sempre que possível, a nível dos Estados-Membros.